



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.273 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O NOVO REGRAMENTO RELACIONADO AO USO DE MÁSCARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o novo regramento estabelecido pelo Estado de São Paulo através da recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Alumínio, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços à saúde.

Parágrafo Único: Fica recomendado o uso de máscaras ou cobertura facial, em ambientes fechados ou aglomerados, para quem possui 60 anos ou mais, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais

Art. 2º O uso de máscaras de proteção no transporte público passa a ser opcional para todos os passageiros.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

DR. PAULO SERGIO MARCELLO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

DALILA BERGER ARANTES
Diretora do Departamento Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/09/2022

Maria José de Oliveira Dias
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos